

efetivo de FISCAL DE ICMS, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, para participar do 1º FORUM DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133, nos dias 26 e 27 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:CFF31CC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2023**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º. Conceder 02 ½ (duas diárias e meia) no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), ao servidor público municipal EMERSON ANTONIO DE ANDRADE, matrícula 1000931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Paraná, para participar do 1º FORUM DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133, nos dias 26 e 27 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3ECE33CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº32/2023**

Compra Direta nº32/2023– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de dois palestrantes que ministrará na semana pedagógica em julho do ano de 2022, conforme solicitado pela Secretaria de Educação por meio do memorando 186 e 187 de 2022, no valor total de R\$ 4.795,50 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME** CNPJ Nº 09.508.047/0001-35. E no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa **ROSANGELA DE CASTRO MELLO** CNPJ Nº43.954.807/0001-76. No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Santa Cecília do Pavão - PR, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:6A1AFAEC

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, com periodicidade de 3 edições semanais.

CRENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 06/07/2023

ABERTURA: As 08h30m de 06/07/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 22 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:115C21E5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.054/2023**

Lei nº 1.054/2023

Súmula: Altera e dá nova redação a dispositivos da Lei 496/2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 496/2007, de 22 de outubro de 2007, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, passa a vigorar com alterações, extinções e criação de cargos, conforme artigos seguintes.

Art. 2º - Fica alterada na Lei Municipal nº 496/2007, a nomenclatura dos seguintes Cargos em Comissão, vinculados a Secretaria de Educação:

I - de “**SECRETÁRIO (a) DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**” para “**SECRETÁRIO (a) DE EDUCAÇÃO e CULTURA**”;

II - de **DIRETOR (a) do C.A.C.A – Centro de Atendimento à Criança e Adolescente** para “**DIRETOR (a) do C.A.C.A – CENTRO de ATIVIDADE COMPLEMENTAR DO ALUNO**”;

III - de **DIRETOR (a) da BIBLIOTECA CIDADÃ** para “**DIRETOR (a) DE PROTEÇÃO ESCOLAR**”.

Art. 3º - Fica alterada na Lei Municipal nº 496/2007, a nomenclatura do seguinte Cargo em Comissão:

I - de “**SECRETÁRIO (a) DE CULTURA e TURISMO**” para “**SECRETÁRIO (a) DE EMPREGABILIDADE e TURISMO**”;

Art. 4º - Fica alterada na Lei Municipal nº 496/2007, a nomenclatura do seguinte Cargos em Comissão:

I - “**SECRETÁRIO (a) DE SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**” para “**SECRETÁRIO (a) DE SEGURANÇA e DEFESA CIVIL**”.

Art. 5º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, Anexo I da Lei Municipal nº 496/2007, de 22 de outubro de 2007, os seguintes Cargos de Provisão em Comissão e seu respectivo número de vagas e símbolos, vinculados na área de educação:

Nº de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
01	DIRETOR (a) DA ESCOLA CÍCERO BITTENCOURT RODRIGUES	CC-03
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CC-04

Art. 6º - O Anexo I da Lei Municipal nº 496/2007, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com todas as alterações da presente.

Art. 7º - Altera o ANEXO V da Lei Municipal nº 496/2007 – Atribuições dos Cargos em Provisão em Comissão, com as atribuições dos cargos criados e alterados pela presente Lei:

CARGO: Secretário (a) de Educação e Cultura

Atribuições: A Secretaria cumpre papel estratégico na formação das crianças e adolescentes do município desde a educação infantil, até o ensino fundamental. Ainda fortalecer o transporte de universitários para cidades de Londrina e Cornélio Procopio. Tem como meta garantir adequada infraestrutura nas unidades de ensino, investir em tecnologia educacional e assegurar a formação continuada de professores e gestores. Tem como atribuições estimular o desenvolvimento sustentável e o exercício da cidadania, organizando e desenvolvendo Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município. Compete ainda, verificar as condições de funcionamento e demandas das escolas, nos aspectos técnico-pedagógicos e administrativos; levantar as dificuldades enfrentadas pelas escolas e propor soluções ou encaminhar o problema aos órgãos competentes; acompanhar as ações dos departamentos através de grupos de trabalho e atuar nos conselhos municipais e outros órgãos do governo; colocar em prática ações que priorizam a qualidade de ensino, o respeito às garantias individuais e coletivas, estabelecidas pela Constituição Federal.

Na área da Cultura tem objetivo da política pública de valorizar, incentivar, difundir, defender e preservar as manifestações culturais, visando à realização integral da pessoa humana com eventos artísticos e culturais. Realiza o fortalecendo os vínculos afetivos com a memória da cidade, e estimula atitudes dos cidadãos com serviços e eventos públicos no Evento Enoch Godoy, Praça da Bíblia, Feira da Produção e Lazer (feira da lua), História do Município, Museu, Igrejas, Banda ou Fanfarras, Trilheiros, Shows, Folia de Reis, CTG, Circos, Parques, Festas Gerais, Réveillon, Natal, Datas Comemorativas, Festas Juninas, Hino Municipal entre outros.

CARGO: Diretor(a) de Proteção Escolar

Atribuições: estabelecer medidas para zelar pela segurança dos equipamentos e, principalmente, de profissionais e estudantes nas unidades educacionais. Integrar informações e dados para prevenir, proteger, responder, recuperar e mitigar resultados e consequências de eventos ocorridos em unidades educacionais; articular com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada o desenvolvimento de ações conjuntas direcionadas a prevenção de violência na rede de ensino;

CARGO: Diretor(a) da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues

Atribuições: Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de sua unidade administrativa; Administrar o espaço físico da Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues, coordenando as suas rotinas administrativas; Dirigir o gerenciamento administrativo, visando o seu bom funcionamento; Assegurar a elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, estimulando a sua construção por meio de processo democráticos; Administração pessoal, recursos financeiros e materiais de escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos; Empenhar-se pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da

sociedade com a escola; Informar os pais e os responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica; Discutir, sugerir e implementar normas, diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela divulgação e cumprimento da Legislação do Ensino em vigor; Manter em dia registros e controles, apresentar relatórios e demonstrativos financeiros à comunidade e às autoridades municipais. Demais atribuições constantes no Regimento Interno e Estatuto da Escola e do Magistério

CARGO: Diretor (a) do C.A.C.A – Centro de Atividades Complementares do Aluno

Atribuições: Planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades de sua unidade administrativa; Administrar o espaço físico do CACA, coordenando as suas rotinas administrativas; Dirigir o gerenciamento administrativo DO CACA, visando o seu bom funcionamento; Assegurar a elaboração, execução e avaliação da Proposta, estimulando a sua construção por meio de processo democráticos; Administração pessoal, recursos financeiros e materiais de escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos; Empenhar-se pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com o centro; Informar os pais e os responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica; Discutir, sugerir e implementar normas, diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela divulgação e cumprimento da Legislação do Ensino em vigor; Manter em dia registros e controles, apresentar relatórios e demonstrativos financeiros à comunidade e às autoridades municipais;

CARGO: Chefe de Divisão de Atividades Complementares

Atribuições: Coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de gestão e desenvolvimento as atividades complementares, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

CARGO: Secretário (a) de Segurança e Defesa Civil

Atribuições: Na segurança pública: auxiliar a Polícia Civil, Militar e outras forças de segurança nas ações de planejamento das políticas de segurança, promovendo a garantia dos direitos do cidadão.

Na área de Defesa Civil: promover as ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município, em parceria com a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil.

CARGO: Secretário (a) de Empregabilidade e Turismo

Atribuições:

Na área da Empregabilidade: Tem por atribuições promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária. É responsável também por elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude. Apoiar o empreendedorismo, incentivando a criação e o fortalecimento de pequenos negócios nos setores de comércio, serviços e indústria.

Desenvolver políticas públicas de promoção do trabalhador, tais como Linha do Emprego e a identificação de oportunidades de trabalho, para intermediação da inserção de trabalhadores no mercado de trabalho.

Na área do Turismo: Promover o turismo na cidade, divulgando o município em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, promovendo os valores e as potencialidades de forma economicamente sustentável, gerando renda e serviços. A Secretaria exerce política municipal de Turismo em conjunto com as diversas Secretarias Municipais e órgãos afins na elaboração e execução de planos e projetos.

Art. 8º - Fica acrescentado na Tabela “C” do Anexo III da Lei Municipal nº. 496/2007 – Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, a redação do parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica acrescentado e autorizado o valor em dobro na FG constante na Tabela “C” do Anexo III da Lei Municipal nº.

496/2007, por motivo devidamente justificado pela administração pública. A concessão dos valores em dobro, somente até o limite do salário base do servidor efetivo.”

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35F32398

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.055/2023

LEI Nº. 1.055/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
09.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.1028	AQUISICAO DE VAN ESCOLAR		
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142	R\$ 208.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 208.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 285 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 142 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR PAR	R\$ 13.739,59
Superávit Financeiro - Fonte 142 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR PAR	R\$ 194.260,41
TOTAL	R\$ 208.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:050BB479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023 REGISTRO DE PREÇO
N.º 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 06 de JULHO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de preço para aquisição de mantas, caminhas empilháveis e cadeirinhas de automóveis para a secretaria de educação desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 às 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:42A6A46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1792/2023

PORTARIA N.º 1792/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidora Sra. SOLANGE FRANCIELI LAND, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 12/2023

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. SOLANGE FRANCIELI LAND, brasileira, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/11/2021 a 09/11/2022, a partir de 10 de julho de 2023, devendo retornar ao seu trabalho no dia 09 de agosto de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se.
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal